



De Olho na carteirinha

Checagem Vacinal de Estudantes 2026

Programa Municipal de Imunizações

02.03.2026

Sumário

1.	Introdução	3
2.	Objetivos	7
3.	Público Alvo	8
4.	Operacionalização	8
4.1	Ciclo 1 “ Preparação para o inverno” – 1º semestre do ano.....	8
4.2	Ciclo 2: “Matrícula/rematrícula escolar” – 2º semestre do ano	9
5.	Checação e Atualização Vacinal de Estudantes	11
5.1	Ações educativas	11
5.2	Declaração de Vacinação Atualizada - DVA.....	13
5.3	Busca ativa vacinal.....	16
5.4	Vacinação nas escolas.....	17
6.	Crítérios de priorização para ações educativas presenciais realizadas pelas UBSs e vacinação nas escolas	18
7.	Indicadores e metas	19
8.	Normas técnicas para vacinação nas escolas	20
9.	Vacinação segura.....	23
10.	Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (Esavi).....	23
11.	Registro de dados	24
11.1	Agendamento e resultado das ações educativas e vacinação nas escolas	24
11.2	DVA	25
11.3	Registro de doses de vacinas aplicadas.....	25
12.	Relação de UBSs e UVIS.....	26
13.	Referências	27
	ANEXO I - PORTARIA CONJUNTA SME/SMS Nº 001, DE 18/01/2021.....	28

ANEXO II - Cronograma Checagem vacinal de estudantes “Preparação para o inverno” 1º sem/2026.....	31
ANEXO III - Cronograma Checagem vacinal de estudantes “Matrícula/Rematrícula” 2º sem/2026	32
ANEXO IV – Calendário de Vacinação para crianças menores de 6 anos	33
ANEXO V – Calendário de Vacinação para crianças maiores de 7 anos e adolescentes	34
ANEXO VI – Folder Turma da DVA	35
ANEXO VII – Comunicado DVA 1º semestre – “Preparação para o inverno”	36
ANEXO VIII - Declaração de Vacinação Atualizada – DVA 2026.....	37
ANEXO IX – Termo de autorização vacinação – Criança até 6 anos.....	38
ANEXO X – Termo de autorização vacinação – Criança maior de 7 anos e Adolescentes.....	39

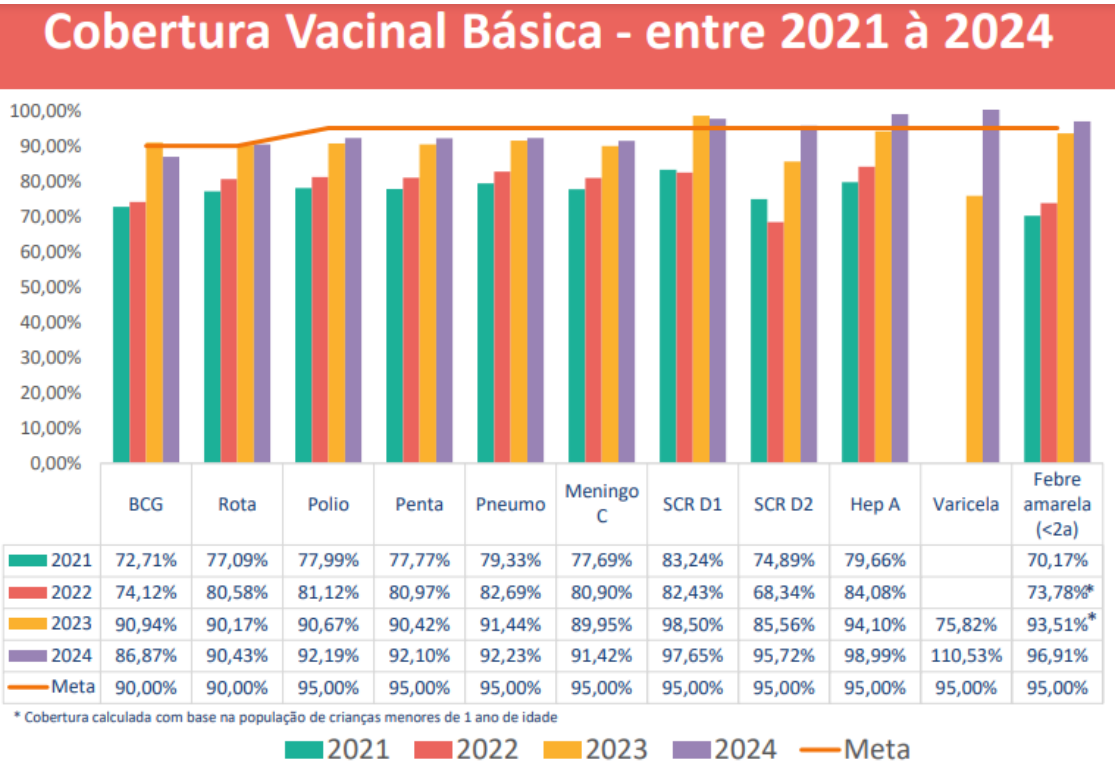
1. Introdução

As ações de imunização no país são coordenadas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA), do Ministério da Saúde (MS), de forma compartilhada com as secretarias estaduais e municipais de saúde. Trata-se de uma política pública eficiente e eficaz que segue os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) de universalidade de acesso, integralidade da assistência, descentralização político-administrativa e equidade. Com isso busca-se promover a melhoria dos indicadores de morbimortalidade da população brasileira por meio da imunização.

A história das vacinações é considerada, por diversos autores, como um dos maiores avanços na área da saúde pública, por ser uma das medidas com melhor custo-benefício, sendo responsável pela redução significativa das Doenças Prevenidas por Vacinação (DPV) em todo o mundo. No entanto, nos últimos anos tem-se observado queda na cobertura vacinal, o que resulta em um acúmulo de indivíduos com seus calendários vacinais atrasados e, portanto, sob risco de contrair DPV e de ocorrência de surtos.

Ressalta-se que para serem considerados adequadamente vacinados, crianças e adolescentes precisam completar o esquema preconizado para cada faixa etária ou ciclo de vida. A série histórica das coberturas vacinais do calendário básico de vacinação pode ser observada na Figura 1.

Figura 1: Série histórica de cobertura vacinal, segundo vacina do calendário de vacinação. MSP, 2021 a 2024.



Fonte: SIGA/BI, SIPNI, SINASC. Dados de doses aplicadas até: 30/11/2024. Boletim publicado em: 15/01/2025.

Desta forma faz-se necessário que sejam implementados esforços adicionais para a recuperação dos esquemas vacinais em atraso. A comunicação é fundamental para resgatar a cobertura vacinal. Nesse sentido, a escola torna-se um excelente espaço de diálogo, informação e mobilização sobre a vacinação. O Programa Saúde na Escola (PSE) atua na educação em saúde no ambiente escolar levando os educandos à compreensão de suas atitudes e do reflexo delas na sua saúde e na dos outros. Ainda, as crianças e os adolescentes são ótimos agentes de saúde, pois propagam no ambiente familiar o que aprenderam na escola.

O PSE, oficialmente instituído em 2007, atua sob o viés da intersetorialidade e tem a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde. O PSE promove a integração entre o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação. Essa integração visa também conter a disseminação de doenças e promover sua eliminação e sua erradicação. Outro objetivo é reduzir as internações hospitalares e a perda de tempo de trabalho e anos de vida e diminuir o absenteísmo de docentes e educandos durante o calendário escolar.

Para o sucesso e o impacto das estratégias, faz-se necessária a adoção de políticas intersetoriais com vistas à promoção e à atenção à saúde bem como à prevenção das DPV. O desenvolvimento de ações articuladas entre saúde e educação possibilita o acompanhamento da situação vacinal dos escolares e a busca de faltosos, com a identificação de crianças e adolescentes menores de 19 anos de idade não vacinados ou com esquema vacinal incompleto, além de favorecer a checagem e a atualização da situação vacinal e o alcance da cobertura vacinal.

A vacinação deve ser pauta permanente das ações escolares e seu planejamento deve ser feito em conjunto pelas equipes de saúde e de educação de acordo com a realidade local. Destaca-se que a verificação da situação vacinal deve ser realizada apenas pelos profissionais de saúde, uma vez que exige conhecimento sobre vacinas, doses e intervalos recomendados.

Diante das recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e do risco de transmissão de doenças preveníveis por vacinação no município de São Paulo, a Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Covisa) da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), por meio do Programa Municipal de Imunizações (PMI), a Secretaria Municipal de Educação (SME) e Secretaria da Educação do Estado de São

Paulo (SEDUC) firmam a parceria para a realização da Checagem Vacinal de Estudantes 2026.

Considerando:

- O Decreto nº 6.286/2007. Programa Saúde na Escola (PSE) que une políticas de saúde e educação para promoção da saúde e educação integral (vacinação dentro do conjunto das ações propostas);
- A Lei Estadual nº17.252/2020. Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação nas redes pública e particular da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar;
- A Portaria Conjunta SME/SMS nº1/2021. Dispõe sobre a apresentação da declaração de vacinação atualizada - DVA no ato da matrícula nas unidades de educacionais da rede municipal de ensino como medida de proteção e promoção à saúde;
- A Resolução Secretaria Municipal de Educação - SME/CME nº 2 de 8 de abril de 2024. Dispõe sobre a consolidação e atualização das Normas para Autorização de Funcionamento e Supervisão de Unidades Privadas de Educação Infantil.
- O Ofício circular nº59/2024/SVSA/MS. Estratégia de Vacinação na Escola em 2024. Estratégia conjunta Ministério da Saúde e Ministério da Educação com o envolvimento das três esferas de gestão e o desenvolvimento de ações de vacinação efetivas;
- A Lei Federal nº14.886/2024. Institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas - estabelece a vacinação nas escolas de educação infantil e do ensino fundamental para intensificar as ações de imunização e elevar a cobertura vacinal;

- O Documento Técnico Estratégia de Vacinação na Escola 2025. Ministério da Saúde.

O PMI estabelece o desenvolvimento de ações para atualização da situação vacinal de estudantes matriculados nas escolas de ensino infantil, fundamental e médio da rede pública e particular, sendo o controle da entrega da Declaração de Vacinação Atualizada (DVA) estratégia principal a ser desenvolvida, conforme Portaria Conjunta SME/SMS nº1/2021 (Anexo I) e Resolução Secretaria Municipal de Educação - SME/CME nº 2 de 8 de abril de 2024 (disponível em <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/recomendacao-secretaria-municipal-de-educacao-sme-cme-3-de-9-de-junho-de-2022/consolidado>)

2. Objetivos

- Checar a situação vacinal de estudantes
- Atualizar a situação vacinal dos estudantes por meio da administração das vacinas faltantes
- Esclarecer e orientar pais/responsáveis e estudantes sobre a importância das vacinas e da vacinação
- Estimular as famílias a participarem ativamente do processo de vacinação
- Reduzir o risco de adoecimento e óbito da comunidade escolar por Doenças Preveníveis por Vacinação (DPV)
- Oportunizar o acesso às vacinas oferecidas pelo PNI
- Contribuir para o aumento das coberturas vacinais
- Contribuir para o controle, eliminação e/ou erradicação das DPV
- Promover a ambientação e o acesso de crianças e adolescentes nos serviços de saúde e às demais ações de prevenção e promoção à saúde

- Estimular o autocuidado de estudantes e suas famílias

3. Público Alvo

Crianças e adolescentes, de zero a 19 anos de idade, matriculados nas escolas da rede pública e particular do município de São Paulo, conforme os ciclos de checagem e atualização vacinal (item 4).

4. Operacionalização

A checagem vacinal de estudantes ocorrerá em dois ciclos ao ano (Anexo II e III):

- 1º Ciclo “Preparação para o inverno” – 1º semestre do ano
- 2º Ciclo “Matrícula/rematrícula escolar” – 2º semestre do ano

4.1 Ciclo 1 “ Preparação para o inverno” – 1º semestre do ano

A conferência da vacinação de crianças menores de seis anos matriculadas em escolas da educação infantil (creches e pré-escolas) será realizada duas vezes ao ano, nos dois ciclos de checagem vacinal.

O esquema sequencial de doses do calendário vacinal de crianças pequenas, especialmente até os dois anos de idade, é composto por um grande número de imunobiológicos a serem administrados em curto espaço de tempo, necessitando de visitas periódicas à sala de vacinas para o seu cumprimento.

Considera-se ainda a estratégia de vacinação contra influenza, realizada anualmente, com disponibilização da vacina com nova composição, entre a segunda quinzena de março e início do mês de abril.

A vacinação contra gripe visa prevenir adoecimentos, complicações, hospitalizações e óbitos, especialmente para grupos mais vulneráveis, como crianças de seis meses à cinco anos de idade, um dos públicos prioritários para o recebimento do imunobiológico.

Para que haja maior efetividade da vacinação contra a gripe, é necessário que a pessoa seja vacinada antes do período de maior circulação do vírus influenza, que ocorre no outono e inverno.

Para além da proteção do indivíduo vacinado, a vacinação de estudantes promove a imunidade de grupo ou de rebanho, ou seja, quanto maior o número de vacinados, maior a barreira de proteção para aqueles que não podem receber a vacina, por exemplo, crianças menores de seis meses. Ademais, se beneficiam os conviventes da criança, como familiares e profissionais da educação, diminuindo o absenteísmo escolar de crianças e os afastamentos de trabalhadores da educação. Este conceito se estende à todas as doenças prevenidas por vacinação.

Desta forma, faz-se necessária a atualização vacinal deste público no primeiro semestre, garantindo que todas as famílias recebam orientação sobre a vacinação contra influenza e atualização das demais vacinas. A segunda conferência para este grupo ocorrerá no segundo ciclo de checagem vacinal, descrito a seguir.

Observação: Na presença de crianças com seis anos ou mais na creche ou pré-escola, também deverá ser solicitada a DVA.

4.2 Ciclo 2: “Matrícula/rematrícula escolar” – 2º semestre do ano

Nesta etapa as escolas deverão solicitar, no momento da matrícula/rematrícula, a DVA para todos os alunos da educação infantil,

fundamental e médio, de zero a 19 anos de idade, que estiverem com a declaração vencida.

Assim, ocorrerá a segunda conferência do status vacinal de crianças da educação infantil e a primeira conferência de estudantes do ensino fundamental e médio.

Crianças maiores e adolescentes com o esquema básico de vacinação completo, retornarão após um período maior, para receber doses de reforços ou novos imunizantes. Dessa forma, a checagem vacinal de estudantes do ensino fundamental e médio ocorre uma vez ao ano no período de matrícula/rematricula escolar.

Alunos com DVA válida, ou seja, dentro do prazo de retorno para a próxima vacina, não necessitam entregar uma nova declaração. A escola deverá ter o controle de vencimento da DVA de todos os matriculados, solicitando uma nova DVA apenas para estes casos, otimizando o atendimento das equipes de saúde e prevenindo o deslocamento desnecessário de famílias às UBSs.

Para fins de registro de dados de DVA no link específico, a escola deverá informar o número total de alunos com DVA em dia, considerando os alunos que já haviam entregado a DVA anteriormente, caso esta esteja válida, e os alunos que entregaram uma nova DVA no ciclo vigente.

Reforça-se a ampliação da faixa etária para vacinação contra o HPV para adolescentes de 15 a 19 anos, fazendo-se necessária a avaliação do estado vacinal destes estudantes e atualização, se necessário, para este imunizante.

Na ocasião de novas campanhas vacinais, inclusão de novos imunizantes, ocorrência de surtos, e ainda nas determinações técnicas do PNI (Ministério da

Saúde) ou PEI (Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo), as ações de vacinação poderão ser readequadas pelo PMI/Covisa.

5. Checagem e Atualização Vacinal de Estudantes

O controle da situação vacinal de estudantes compreende um conjunto de ações que visam atualizar o esquema vacinal de crianças e adolescentes, conforme os calendários de vacinação vigentes, preconizados pelo PNI (Anexos IV e V).

As ações para checagem e atualização vacinal de estudantes são constituídas por: a) ações educativas para esclarecimentos e orientações sobre a importância da vacinação para estudantes, famílias e profissionais da educação realizadas pelas escolas e Unidades Básicas de Saúde (UBS), por meio de oficinas, palestras, reuniões, atividades lúdicas, entre outras; b) recolhimento da DVA no período que antecede o inverno e/ou matrícula e rematrícula pelas escolas, bem como seu controle e envio de dados conforme determinação do PMI; c) busca ativa vacinal para estudantes que não entregaram a DVA pelas UBSs e d) vacinação nas escolas.

5.1 Ações educativas

Para que as ações sejam exitosas é fundamental o envolvimento dos profissionais da educação, profissionais da saúde e pais/responsáveis em todas as etapas, sendo a família o principal elemento do processo.

Nesse sentido torna-se essencial a realização de ações educativas que orientem sobre a checagem e atualização vacinal, visando o esclarecimento de dúvidas e disponibilização de informações seguras sobre vacinação, aumentando assim a adesão de famílias e estudantes.

As ações educativas poderão ser realizadas pelas escolas e UBSs separadamente ou em conjunto.

Recomenda-se:

- construir ações pedagógicas: rodas de conversa, oficinas, teatros, gincanas, possibilitando a reflexão e a problematização do que é a imunização, sua importância, formas de prevenção das doenças, benefícios da vacinação, dentre outras;
- construir ações pedagógicas com a caderneta de vacinação das crianças e dos jovens (teatro, gincanas), destacando sua importância e seu conteúdo, dentre outras;
- estimular o protagonismo juvenil para a discussão da caderneta do adolescente, a reflexão e a problematização do HPV (tanto para meninas quanto para meninos): rodas de conversa, jogos, gincanas.

As ações educativas conjuntas entre escolas e UBSs deverão ser agendadas conforme necessidade e avaliação, por meio de pactuações entre escolas e UBSs, com a coordenação e supervisão das Unidades Regionais de Ensino (URE), Diretorias Regionais de Educação (DRE), Coordenadorias Regionais de Saúde (CRS), Supervisões Técnicas de Saúde (STS), Unidades de Vigilância em Saúde (Uvis).

Recomenda-se a adoção de critérios de priorização conforme quadro 2. Na ausência dos critérios de priorização, demais escolas/turmas deverão ser contempladas.

Para o desenvolvimento das ações educativas, deverão ser utilizados documentos técnicos e publicações do PMI e demais Núcleos de Doenças e Agravos da Covisa, sendo estes os materiais de referência para a abordagem da temática pelas escolas e UBSs, disponível no site da prefeitura de São Paulo em:

https://prefeitura.sp.gov.br/web/saude/w/vigilancia_em_saude/aceso_a_informacao/281520

Para o trabalho em sala de aula e/ou em grupos educativos nas UBSs e salas de vacinação foi criado folder “*Turma da DVA*” (Anexo VI), com o objetivo de estimular o diálogo sobre as emoções de crianças e adolescentes quanto ao ato vacinal e a importância da imunização.

Além dos materiais do PMI, poderão ser utilizados conteúdos de demais órgãos governamentais e sociedades científicas, tais como: Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde/OMS, Sociedade Brasileira de Imunizações, Sociedade Brasileira de Pediatria, Fiocruz, Instituto Butantã e demais equivalentes, contudo, ressalta-se que diretrizes operacionais e técnicas das ações de imunizações seguem as determinações do PMI.

5.2 Declaração de Vacinação Atualizada - DVA

Para as ações de checagem e atualização vacinal de estudantes, a estratégia principal adotada é o controle da DVA dos estudantes.

A DVA é um documento comprobatório de vacinação em dia, emitido pelas salas de vacinação públicas do município de São Paulo. Visa controlar a situação vacinal dos estudantes, atestando a imunização de crianças e adolescentes de acordo com as vacinas do calendário de vacinação e recomendadas, quando disponíveis, visando resgatar todas as doses do esquema vacinal que estiverem faltando.

A estratégia reforça a importância da vacinação e o comprometimento dos pais e responsáveis, estimulando-os a participarem ativamente do processo. A ida à sala de

vacinas possibilita o acesso dos estudantes e pais/responsáveis às outras ações de promoção e prevenção à saúde oferecidas na UBS, fomentando assim o autocuidado.

A DVA deverá ser solicitada pelas escolas aos pais/responsáveis durante os ciclos de checagem vacinal, através de comunicado específico (Anexo VII).

A DVA será emitida por qualquer UBS às crianças e adolescentes que residam ou estudem em escolas do município de São Paulo. Os estudantes, acompanhados de seus pais/responsáveis, poderão comparecer à UBS mais próxima de sua residência ou de sua conveniência que emitirá o documento, ou seja, o vacinador certificará que a criança ou adolescente está com as vacinas em dia para sua idade, através da avaliação da caderneta de vacinação e histórico vacinal constantes nos sistemas de informação de imunização disponíveis, devendo oferecer as vacinas e administrar as doses que por ventura possam estar faltando no momento de seu comparecimento, atualizando assim o esquema vacinal.

A DVA (Anexo VIII) contém dados de identificação do estudante, da escola, da data de atualização, data de retorno da próxima vacina e da UBS que a emitiu.

A validade da DVA corresponde à data de retorno da próxima vacina, ou seja, a declaração estará atualizada e em dia até o agendamento descrito pelo vacinador, não necessitando ser emitida novamente para uma próxima matrícula caso ainda não tenha excedido esta data. Nas exceções de incorporação de novas vacinas, inclusão de doses extras de vacinas, campanhas e intensificações vacinais, a escola será informada para que a DVA seja atualizada.

Na falta do documento, durante o período de recolhimento, a escola solicitará novamente aos pais/responsáveis a entrega da DVA num prazo de 30 dias. Caso não haja retorno, a escola deverá comunicar a UBS para que seja iniciada a busca ativa vacinal.

Os estudantes com DVA válida nos ciclos de checagem vacinal não necessitarão apresentar uma nova DVA. Para tanto, a escola deverá ter a declaração arquivada no prontuário do aluno, podendo solicitar o documento apenas aos estudantes com DVA vencida.

Estudantes que realizarem matrícula a qualquer período do ano letivo, deverão apresentar a DVA na escola.

As DVAs de outros municípios/estados, ou de serviços privados, poderão ser aceitas pela escola, desde que constem as mesmas informações da DVA da cidade de São Paulo, caso contrário, poderão ser trocadas pela UBS de referência da escola ou qualquer outra unidade de saúde do MSP.

O preenchimento da DVA caberá somente ao profissional vacinador, responsável pelo registro dos dados.

A escola deverá recusar a DVA incompleta, com campos sem preenchimentos, rasuradas e com uso de corretivos.

Em caso de dúvida sobre a veracidade das informações constantes na DVA, na suspeita de falsificação ou adulteração do documento, a escola deverá encaminhar cópia por e-mail para a UBS e Uvis de sua referência para averiguações, e estas para suas respectivas STS/DRVS/CRS.

A escola deverá arquivar a DVA dos estudantes para que no próximo ciclo de checagem vacinal, seja solicitada apenas aos estudantes quem estiverem com a declaração desatualizada, ou seja, com a data de retorno da próxima vacina expirada, evitando assim a ida desnecessária do estudante à UBS.

5.3 Busca ativa vacinal

A busca ativa vacinal tem a finalidade de alertar os indivíduos sobre o agendamento ou atraso de esquemas vacinais, com o objetivo de garantir a completude do esquema vacinal do indivíduo, assegurando dessa forma a proteção necessária para as DPV.

Este procedimento faz parte da rotina de atividades da sala de vacinas da UBS, estabelecida pelo Procedimento Operacional Padrão Busca Ativa de Faltosos à Vacinação, que compõe o conjunto de ações de vacinação determinadas pelo PNI.

A busca ativa consiste em realizar o levantamento do histórico vacinal pelos sistemas de informação de imunização, e proceder com a convocação para a atualização do esquema vacinal caso seja necessário.

Dados de vacinação da população estão disponíveis às equipes de saúde por meio do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI), Sistema Integrado de Gestão à Saúde (SIGA) e Vacivida, gerados a partir do registro de vacinação nos serviços públicos e privados.

Os estudantes que não apresentarem a DVA nos ciclos de checagem vacinal escolar, entrarão na rotina de busca ativa vacinal da UBS, a partir da informação enviada pelas escolas. Assim, a escola deverá encaminhar à UBS de referência, informações referentes aos estudantes que não entregaram a DVA, conforme portaria conjunta SME/SMS Nº 001.

Caso o histórico vacinal do estudante esteja em dia, a UBS informará a escola que o estudante está com a situação vacinal atualizada. Quando identificada situação vacinal desatualizada, a UBS realizará a busca ativa e comunicará a escola se a vacinação da criança foi efetivada ou não. Na situação de não vacinação após as tentativas de busca,

deverá ser dado seguimento ao fluxo conforme estabelecido na Portaria Conjunta SME/SMS nº1/2021.

5.4 Vacinação nas escolas

As ações de vacinação nas escolas visam disponibilizar as vacinas no ambiente escolar, facilitando o acesso à vacinação para crianças e adolescentes.

Para a realização da ação, a escola deverá dispor de horário, espaço e profissionais para a organização e acompanhamento da atividade. A UBS dispenderá equipe, materiais, vacinas e veículo para se deslocar até a escola, assim é de extrema importância que o planejamento e execução da atividade sejam realizados visando a máxima efetividade e o mínimo de intercorrências.

A vacinação na escola deverá ser agendada conforme necessidade e avaliação dos gestores das Unidades Regionais de Ensino, Diretorias Regionais de Educação, unidades educacionais (públicas e privadas), e gestores da saúde (Coordenadorias de Saúde, Supervisões Técnicas, Unidades de Vigilância em Saúde e UBSs) seguindo critérios de priorização conforme quadro 2.

Na ausência dos critérios de priorização, demais escolas/turmas deverão ser contempladas.

As famílias devem estar esclarecidas e cientes da realização da vacinação no ambiente escolar. Crianças e adolescentes com necessidade de acompanhamento dos pais no momento da vacinação e quaisquer outras particularidades deverão ser encaminhadas para a vacinação no serviço de saúde.

O estudante estará apto a receber vacinas apenas após a avaliação do profissional vacinador, e após a checagem de todos os aspectos necessários para a

administração de vacinas, como histórico vacinal, estado de saúde, além das manifestações da criança/adolescente, como por exemplo, medo, choro, entre outros, garantindo um atendimento seguro tanto para os estudantes, como para os profissionais.

A comunicação e a divulgação aos pais/responsáveis deverão ser realizadas pela escola, assim como a informação e orientação prévia aos estudantes sobre o dia de vacinação, com a abordagem do tema em sala de aula.

Ressalta-se que a indicação de vacinas, bem como a conferência e atualização de esquemas de doses, contraindicações, precauções, eventos adversos e demais orientações, são funções e responsabilidades da equipe de saúde das UBSs, unidades de vigilância, e gestores do PMI, não podendo ser realizada por outros profissionais.

6. Critérios de priorização para ações educativas presenciais realizadas pelas UBSs e vacinação nas escolas

Recomenda-se que ações educativas realizadas pelas UBSs e vacinação nas escolas sejam agendadas seguindo critérios de priorização, a depender do quantitativo de escolas existentes e número de estudantes da área de abrangência da UBS.

Quadro 1. Critérios de priorização para ações educativas presenciais realizadas pelas UBSs e vacinação nas escolas.

Ciclo	Semestre	Rede	Público alvo	Escolas/Turmas	Critérios de priorização
1	1º	• Estadual • Municipal • Particular	Crianças de 0 a 5+ anos	• Educação infantil (creches e pré-escolas)	1. Escolas silenciosas que não informaram ou com entrega menor de 70% de DVA no semestre anterior 2. Escolas com ocorrência de surtos de DPV 3. Escolas com maior concentração de estudantes
2	2º	• Estadual • Municipal • Particular	Crianças e adolescentes de 0 a 19 anos	• Educação infantil (creches e pré-escolas) • Ensino fundamental • Ensino médio	1. Escolas silenciosas ou com entrega menor de 70% de DVA no semestre anterior 2. Escolas com ocorrência de surtos de DPV 3. Escolas que não receberam equipes de saúde para ações educativas no semestre anterior 4. Escolas do ensino fundamental e médio com maior concentração de estudantes

7. Indicadores e metas

Para a avaliação, monitoramento e planejamento das ações de vacinação de estudantes foram construídos os indicadores: a) escolas informantes/aderentes e b) estudantes com DVA válida.

As metas preconizadas são baseadas em taxas ideais de vacinação da população num determinado local, visando garantir uma proteção coletiva

adequada, ou seja, que o número de vacinados seja suficiente para bloquear o potencial de transmissão das DPV ou diminuir complicações e risco de óbitos (quadro 1.)

Quadro 1. Indicadores e metas da checagem e atualização vacinal de estudantes.

Indicador	Meta
1. Escolas informantes/aderentes	90%
2. Estudantes com DVA válida*	95%

*DVA válida: declarações com a data de retorno da próxima vacina em dia, ou seja, não vencidas na ocasião da checagem vacinal.

8. Normas técnicas para vacinação nas escolas

- Agendamento de vacinação na escola:
 - agendar uma visita para articulação direta da equipe da Unidade de Saúde e/ou da Coordenação do Programa de Imunizações com os gestores da escola;
 - propor e discutir com a direção da escola o planejamento da vacinação compatível com as atividades escolares e atividades da UBS;
 - agendar a vacinação na escola em comum acordo entre escola e UBS;
 - definir, em conjunto, o local para vacinação, adequado ao público esperado, limpo previamente à ação, arejado e coberto, contendo área para espera, com cadeiras e mesas para os profissionais de saúde, e equipamento para registro e consulta de dados nos sistemas de informação de imunização (computador e internet);
 - solicitar a relação dos alunos por série e faixa etária;

- agendar reunião com os pais e/ou responsáveis, professores e alunos para sensibilizá-los sobre a importância da vacinação, esclarecer dúvidas e reforçar a segurança da vacina;
- os pais ou responsáveis devem assinar o Termo de Autorização para vacinação (Anexo IX e X);
- A equipe de saúde deverá ter acesso à banheiro próximo;
- registrar as tratativas por e-mail, com data, horário de início e término previsto, número esperado de alunos, identificação dos responsáveis pela ação na escola e na UBS, e demais informações necessárias.
- Organizar o material necessário para a vacinação e realizar os procedimentos em conformidade com a normas técnicas e boas práticas.
- Preparar o ambiente escolar para a vacinação segura:
 - Organizar os termos de autorização, cadernetas de vacinação, ordem de estudantes para a vacinação;
 - organizar uma mesa para a triagem com cadeiras, para os profissionais e para o aluno;
 - organizar uma mesa para o material de vacinação com uma cadeira para o aluno;
 - colocar frases de incentivo nas paredes com o objetivo de diminuir a ansiedade e a tensão dos alunos;
 - colocar a caixa de perfurocortantes há pelo menos 70 cm do chão e fora do alcance dos alunos;
 - colocar um depósito para descarte de lixo comum;
 - manter o ambiente limpo, iluminado e tranquilo.
- Atendimento:
 - acolher o aluno;
 - verificar a situação vacinal;

- indagar sobre o estado de saúde atual;
- reforçar a orientação sobre a vacinação que está sendo realizada;
- realizar as devidas anotações no cartão de vacina, no Sistema de Informação e posteriormente na Ficha Registro do arquivo de vacinação;
- conduzir o aluno à mesa de aplicação de vacinas;
- colocar o aluno sentado, mantendo-o em posição confortável e segura, evitando acidentes durante a administração da vacina;
- Manter o estudante sentado por um tempo mínimo de 15 minutos após o procedimento para prevenção de queda relacionada à reação psicogênica;
- Proceder ao registro de doses aplicadas no sistema de informação em conformidade com legislação vigente.
- Realizar os procedimentos para a administração de vacinas em conformidade com as Boas Práticas e os “Certos para Vacinação”.
- Registrar de forma nominal com o uso de fichas de registros e/ou recursos digitais disponíveis e nos cartões de vacina.
- Promover a vacinação segura e monitorar os Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI) e os erros de imunização:
- informar aos pais e/ou responsáveis ou ao próprio vacinado a possibilidade do aparecimento de reações consideradas mais comuns e que as vacinas, como qualquer outro medicamento, podem desencadear eventos adversos;
- orientar os pais e/ou responsáveis sobre o retorno para a complementação do esquema básico de vacinação e/ou na ocorrência de algum evento adverso;
- notificar e investigar todos os casos de eventos adversos e erros em imunização, conforme rotina estabelecida pelo PMI;

- Ao encerrar a vacinação na escola, organizar todo o material utilizado, proceder ao descarte do material perfurocortante e de outros resíduos resultantes da ação conforme as normas estabelecidas.

9. Vacinação segura

A vacinação segura constitui um componente prioritário do PNI do MS, o qual procura garantir a utilização de vacinas de qualidade e aplicar as boas práticas de imunização por meio do monitoramento dos Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (Esavi) e dos erros de imunização, bem como o fortalecimento de alianças com os meios de comunicação com mensagens claras sobre as estratégias, as prioridades e a segurança da vacinação. Em geral, as vacinas estão entre os produtos farmacêuticos mais seguros para o uso humano, proporcionando amplos benefícios à saúde pública do País.

10. Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (Esavi)

Um Esavi é qualquer ocorrência médica indesejada após a vacinação, não possuindo necessariamente uma relação causal com o uso de uma vacina ou outro imunobiológico (imunoglobulinas e soros heterólogos). Um Esavi pode ser qualquer sinal, sintoma, doença ou exame laboratorial anormal (WHO, 2012).

É importante que os eventos adversos pós-vacinais sejam entendidos como uma ocorrência possível, que deve ser tratada e que contribui para o aperfeiçoamento das vacinas e para a qualidade destas, uma vez que a maioria desses eventos significa apenas associações temporais com a vacina (coincidências), sem confirmação de serem decorrentes de sua aplicação.

As vacinas são seguras, mesmo que ocorram reações adversas. As reações mais comuns são as leves. Embora raros, eventos de maior gravidade podem ocorrer, e as famílias devem ser orientadas para retornarem ao local onde a vacina foi aplicada para avaliação e notificação. De maneira geral, qualquer evento que aconteça 30 dias após a realização de qualquer vacina deve ser acompanhado, investigado e notificado no sistema de vigilância.

Qualquer ocorrência médica indesejada após o uso da vacinação, podendo ou não ter sido causada por elas, deve ser notificada. Não é necessário ter certeza da associação entre a reação adversa e a vacinação. A simples suspeita da relação é suficiente para se realizar uma notificação. Na dúvida, notifique. Qualquer unidade de saúde pública ou privada deve notificar a ocorrência de um Esavi.

Erros de vacinação também devem ser notificados e investigados.

11. Registro de dados

O registro de dados de agendamento e resultado das ações educativas/vacinação nas escolas, controle de DVA, deverão ser realizados por meio dos formulários eletrônicos específicos para cada atividade, conforme instrutivo de registro de doses encaminhado pelo PMI aos gestores de saúde e educação.

Para acesso aos formulários consultar a Unidade Regional de Ensino (URE), Diretoria Regional de Educação (DRE), Unidades de Vigilância em Saúde (Uvis) e UBSs.

11.1 Agendamento e resultado das ações educativas e vacinação nas escolas

O registro de agendamento e resultado das atividades educativas e vacinação nas escolas deverá ser realizado pelas **UBSs**, por meio do formulário eletrônico específico, conforme a Secretaria de Educação que a escola pertence.

11.2 DVA

O registro de dados de DVAs nas escolas deverá ser realizado pelas **escolas**, por meio de formulário eletrônico específico, conforme a Secretaria de Educação que a escola pertence.

A escola deverá considerar o número de alunos que entregaram a DVA no 1º semestre e os alunos que possuem DVAs válidas nas escolas, ou seja, que já haviam entregue a declaração em outra ocasião. Portanto, o número a ser informado corresponde **ao total de alunos com DVAs válidas**.

Os alunos com DVA válidas não necessitarão entregar nova DVA, apenas os que não entregaram ou os que estão com suas DVAs vencidas.

Para maiores informações sobre as escolas, utilizar os seguintes sites de busca:

Localize Escola: https://pesquisaseduc.fde.sp.gov.br/localize_escola

Escola Aberta: <https://escolaaberta.sme.prefeitura.sp.gov.br/escolaaberta/escolas>

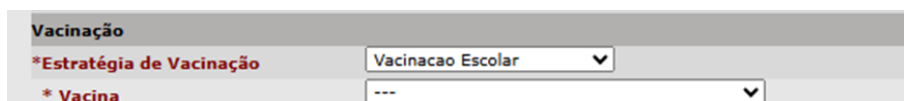
11.3 Registro de doses de vacinas aplicadas

Ressalta-se a importância do registro adequado tanto na caderneta de vacinação, quanto nos sistemas de informação.

O Cadastro de Pessoa Física (CPF) é o documento identificador de primeira escolha. Na impossibilidade, utilizar o Cartão Nacional de Saúde (CNS) do estudante no dia da vacinação.

Nos sistemas de informação, o registro das doses aplicadas referentes às ações conjuntas com as escolas (emissão de DVA com dose aplicada, encaminhamento de estudante à sala de vacinação pela escola, doses aplicadas nas escolas) deverá ser feito na **Estratégia Vacinação Escolar** (Nota Técnica n.º 5/2025-DPNI/SVSA/MS). Com isso, a dose será contabilizada para a cobertura vacinal, ao mesmo tempo que ela será contabilizada como uma dose feita na ação de vacinação envolvendo a educação/escola.

SIGA Saúde



Vacinação	
*Estratégia de Vacinação	Vacinao Escolar ▼
* Vacina	--- ▼

SI-PNI

The image shows a screenshot of the SI-PNI (Sistema de Informação em Saúde para a Profilaxia de Infecções) interface. The main heading is 'Registro de vacina'. Below it, the location is identified as '3004341 - UBS STO ESTEVAO CARMOSINA'. A dropdown menu labeled 'Estratégia' is open, showing options: 'Seleccione', 'Intensificação', 'Serviço Privado', 'Vacinação Escolar', and 'Soroterapia'. On the left side, there is a sidebar with icons for 'Ações', 'Calendário', and 'vacina influenza tríplice'.

12. Relação de UBSs e UVIS

As escolas poderão consultar a Unidade de Vigilância em Saúde e Unidade Básica de Saúde de sua referência por meio dos seguintes links:

Postos de Vacinação:

https://capital.sp.gov.br/web/saude/w/vigilancia_em_saude/vacinacao/360678

Busca Territórios UVIS:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/index.php?p=286675

Busca Saúde - UBS: <http://buscasaude.prefeitura.sp.gov.br/>

Demais informações sobre a estratégia podem ser consultadas no Portal De Olho na Carteirinha:

https://capital.sp.gov.br/web/saude/w/vigilancia_em_saude/vacinacao/dva

https://capital.sp.gov.br/web/saude/vigilancia_em_saude/vacinacao/

Programa Municipal de Imunizações/Covisa/SMSSP

13. Referências

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. Estratégia de vacinação na escola/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento do Programa Nacional de Imunizações. – Brasília: Ministério da Saúde, 2025.
2. São Paulo, Secretaria de Estado da Saúde. Coordenadoria de Controle de Doenças. Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”. Norma técnica do Programa de Imunização. São Paulo: CVE, 2025. 75 p.
3. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 2024.
4. São Paulo, Secretaria Municipal da Educação/Secretaria Municipal da Saúde. Portaria conjunta SME/SMS nº 001, de 18/01/2021. Dispõe sobre a apresentação da Declaração de Vacinação Atualizada - DVA no ato da matrícula nas unidades de educacionais da rede municipal de ensino como medida de proteção e promoção à saúde. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-conjunta-secretaria-municipal-de-educacao-sme-secretaria-municipal-da-saude-sms-1-de-18-de-janeiro-de-2021/detalhe>

ANEXO I - PORTARIA CONJUNTA SME/SMS Nº 001, DE 18/01/2021

PORTARIA CONJUNTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
SME; SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- SMS Nº 1 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a apresentação da Declaração de Vacinação Atualizada - DVA no ato da matrícula nas Unidades de Educacionais da Rede Municipal de Ensino como medida de proteção e promoção à saúde.

PORTARIA CONJUNTA SME/SMS Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a apresentação da Declaração de Vacinação Atualizada - DVA no ato da matrícula nas Unidades de Educacionais da Rede Municipal de Ensino como medida de proteção e promoção à saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de

suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO:

- a Lei federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, especialmente seu artigo 7º e o artigo 14, § 1º;
- a Lei federal nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;
- o Decreto federal nº 6.286/2007, que institui o Programa Saúde na Escola – PSE;
- a Portaria Interministerial nº 2.608/2013, que dispõe sobre a adesão dos Municípios ao Programa Saúde na Escola – PSE;
- a Lei municipal nº 16.710/2017, que dispõe sobre princípios para a elaboração e implementação das políticas públicas pela primeira infância no Município de São Paulo e sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância;
- a Portaria SME nº 4.152/2018, que dispõe sobre a autorização dos pais ou responsáveis para os atendimentos de saúde nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;
- a Instrução Normativa SME nº 36/2020, que dispõe sobre procedimentos e períodos para a realização de matrículas – 2021 na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, na Educação de Jovens e Adultos – EJA da Rede Municipal de Ensino e nas Instituições Privadas de Educação Infantil da Rede Parceira, e dá outras providências;

- a obrigatoriedade em manter atualizados os dados das crianças e adolescentes matriculadas. RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Declaração de Vacinação Atualizada - DVA, que será emitida e fornecida pela Unidade Básica de Saúde - UBS, como comprovante de atualização das cadernetas de vacinação das crianças e estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Deverá também constar na DVA, a data de retorno à UBS para cumprimento do calendário vacinal estabelecido.

Art. 2º Os pais e/ou responsáveis deverão entregar a Declaração de Vacinação Atualizada - DVA no ato da efetivação da matrícula ou rematrícula.

Parágrafo único. Na ausência do documento mencionado no caput deste artigo, o responsável será notificado e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para providenciá-lo junto a UBS e entregar na Unidade Educacional.

Art. 3º Caberá às Unidades Educacionais da Rede direta, indireta e parceira:

I - Orientar os pais e responsáveis quanto a importância de manter a vacinação em dia, fornecer os endereços das UBS mais próximas e o acompanhamento da entrega da DVA;

II - Informar as famílias da obrigatoriedade de cumprimento do calendário vacinal previsto;

III - Monitorar e avaliar permanentemente a entrega da DVA, que deverá ser arquivada no prontuário do estudante e ficar disponível para consulta;

IV - Notificar os pais e/ou responsáveis sobre a necessidade da entrega da DVA no momento da efetivação da matrícula e rematrícula, nas Unidades Educacionais, em até 30 dias;

V - Comunicar após o vencimento do prazo de 30 dias o fato à UBS de sua referência, que verificará as causas da não entrega da Declaração;

VI - Avisar ao Conselho Tutelar a não entrega da DVA após notificação da UBS.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal da Saúde por meio de seus órgãos central, regional e local:

I - Prestar esclarecimento às famílias das crianças e adolescentes quanto à importância da imunização e da necessidade da atualização da caderneta de vacinação;

II - Vacinar as crianças e adolescentes de acordo com o calendário de vacinação da referida faixa etária;

III - Avaliar e monitorar a situação vacinal das crianças e adolescentes;

IV - Emitir e fornecer a DVA, de todas as crianças e adolescentes para efetivação de matrícula e rematrícula nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;

V - Investigar por meio do Núcleo de Prevenção das Violências e Promoção da Saúde - NPVPS das UBS os atrasos na vacinação causados por possível negligência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO II - Cronograma Checagem vacinal de estudantes “Preparação para o inverno” 1º sem/2026

	Ação	Respons.	Período
1.	Reunião para apresentação da proposta e alinhamento com COVISA Gab/DVE/CAB/PSE/SME/SEDUC/Diretorias de Ensino/DRES/CRS	PMI	13/02/2026 (6ª feira)
2.	Live Youtube para apresentação da proposta PMI/PSE/DVE/COVISA/DRVS/STS/UVIS/Parceiros/DREs/DE/Gestores de escolas e UBSs.	PMI	23/02/2026 (2ª feira)
3.	UBSs/Escolas: Agendamento de ação educativa presencial/online (oficina, palestra, reunião, etc.) com alunos/responsáveis/professores	UBS/Escola	A partir de MARÇO
4.	Escolas: envio do comunicado aos pais solicitando a DVA atualizada	Escolas	A partir de MARÇO/ABRIL
5.	Pais/responsáveis: Entrega da DVA na escola	Pais/ Responsáveis	MAIO
6.	Escolas: Registro das DVAs no link e envio de lista de estudantes que não entregaram a DVA à UBS de referência	Escola	Link aberto a partir de Maio
7.	DRVS/UVIS/UBS: recebem os dados, iniciam a busca ativa das crianças que não devolveram a DVA, e agendam ações de vacinação nas Unidades Educacionais conforme critérios de priorização.	UBS/UVIS	A partir de Maio
8.	UBS: Vacinação nas Unidades Educacionais conforme priorização.	UBS	MAI/JUN
9.	Avaliação e término da ação. Divulgação dos resultados.	PMI	JUL/AGO 26

ANEXO III - Cronograma Checagem vacinal de estudantes
“Matrícula/Rematrícula” 2º sem/2026

	Ação	Respons.	Período
1.	Reunião para apresentação da proposta e alinhamento com COVISA Gab/DVE/CAB/PSE/SME/SEDUC.	PMI	AGOSTO
2.	Reunião para apresentação da proposta e alinhamento com COVISA Gab/DVE/CAB/PSE/SME/SEDUC/UREs/DREs/CRS.	PMI	AGOSTO
2.	Live Youtube para apresentação da proposta PMI/PSE/DVE/COVISA/DRVS/STS/UVIS/Parceiros/DREs/UREs/Gestores de escolas e UBSs.	PMI	SETEMBRO
3.	UBSs/Escolas: Agendamento de ação educativa nas escolas.	UBS/Escola	SETEMBRO
4.	Escolas: envio do comunicado aos pais solicitando a DVA atualizada, devendo estes se dirigirem com as crianças às UBSs.	Escolas	SETEMBRO
5.	Pais/responsáveis: Entrega da DVA na escola – Matrícula/Rematrícula.	Pais/ Responsáveis	OUT/NOV
6.	Escolas: Registro das DVAs no link e envio de lista de estudantes que não entregaram a DVA à UBS de referência	Escola	Link aberto a partir de OUTUBRO
7.	DRVS/UVIS/UBS: recebem os dados, iniciam a busca ativa das crianças que não devolveram a DVA, e agendam ações de vacinação nas Unidades Educacionais conforme critérios de priorização.	UBS/UVIS	A partir de OUTUBRO
8.	UBS: Vacinação nas Unidades Educacionais conforme priorização.	UBS	OUT/NOV
9.	Avaliação e término da ação. Divulgação dos resultados.	PMI	DEZ/26

ANEXO IV – Calendário de Vacinação para crianças menores de 6 anos

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO PARA CRIANÇAS MENORES DE 7 ANOS DE IDADE

A vacinação infantil é essencial para proteger as crianças contra doenças infecciosas graves e fortalecer seu sistema imunológico desde cedo. Seguir o calendário vacinal é um ato de responsabilidade e amor, assegurando um futuro saudável e protegido para nossas crianças.



IDADE	VACINA	DOSE	DOENÇAS EVITADAS
Ao nascer	BCG	Única	Formas graves da tuberculose (miliar e meníngea)
	Hepatite B	Única	Hepatite B
2 meses	Pentavalente (DTP/Hib/HepB)	1ª dose	Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B e infecções causadas pelo <i>Haemophilus influenzae B</i>
	VIP (Vacina Inativada Poliomielite 1, 2 e 3)	1ª dose	Poliomielite
	Pneumocócica 10V	1ª dose	Infecções invasivas (como meningite e pneumonia) e otite média aguda, causadas pelos 10 sorotipos de <i>Streptococcus pneumoniae</i>
	VORH (Vacinal Oral Rotavírus Humano)	1ª dose	Diarreia por rotavírus
3 meses	Meningocócica C	1ª dose	Doença meningocócica
4 meses	Pentavalente (DTP/Hib/HepB)	2ª dose	Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B e infecções causadas pelo <i>Haemophilus influenzae B</i>
	VIP (Vacina Inativada Poliomielite 1, 2 e 3)	2ª dose	Poliomielite
	Pneumocócica 10V	2ª dose	Infecções invasivas (como meningite e pneumonia) e otite média aguda, causadas pelos 10 sorotipos de <i>Streptococcus pneumoniae</i>
	VORH (Vacinal Oral Rotavírus Humano)	2ª dose	Diarreia por rotavírus
5 meses	Meningocócica C	2ª dose	Doença meningocócica
6 meses	Pentavalente (DTP/Hib/HepB)	3ª dose	Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B e infecções causadas pelo <i>Haemophilus influenzae B</i>
	VIP (Vacina Inativada Poliomielite 1, 2 e 3)	3ª dose	Poliomielite
	Influenza*	1ª dose	Infecções pelo vírus influenza
	Covid-19**	1ª dose	Infecções pelo vírus Sars-Cov 2
7 meses	Covid-19**	2ª dose	Infecções pelo vírus Sars-Cov 2
9 meses	Covid-19**	3ª dose***	Infecções pelo vírus Sars-Cov 2
	Febre amarela	1ª dose	Febre amarela
12 meses	Pneumocócica 10V	Reforço	Infecções invasivas (como meningite e pneumonia) e otite média aguda, causadas pelos 10 sorotipos de <i>Streptococcus pneumoniae</i>
	Meningocócica ACWY	Reforço	Doença meningocócica
	SCR (Sarampo/Caxumba/Rubéola)	1ª dose	Sarampo, caxumba e rubéola
15 meses	VIP (Vacina Inativada Poliomielite 1, 2 e 3)	Reforço	Poliomielite
	DTP (Difteria/Tétano/pertussis)	1º reforço	Difteria, tétano e coqueluche
	Hepatite A	Dose única	Hepatite A
	SCR e Varicela	2ª dose de SCR e 1ª dose de Varicela	Sarampo, caxumba, rubéola e varicela
4 anos	DTP (Difteria/Tétano/pertussis)	2º reforço	Difteria, tétano e coqueluche
	Varicela	2ª dose	Varicela
	Febre Amarela ****	Reforço	Febre Amarela

*Na primovacinação são recomendadas duas doses com intervalo de 4 semanas. Está recomendada a vacinação anual para crianças de 6 meses a menores de 6 anos de idade (5 anos, 11 meses 29 dias de idade).

**Crianças vacinadas com vacinas covid-19 com cepas originais (Coronavac ou Pfizer baby) deverão completar o esquema vacinal com a vacina covid-19 disponível e recomendada no momento. Crianças com comorbidade/imunocomprometidas realizar esquema diferenciado conforme recomendações especiais.

***Terceira dose da vacina covid-19 a depender do fabricante.

****Caso a pessoa tenha recebido apenas uma dose da vacina antes de completar 5 anos de idade, deverá receber uma dose adicional, respeitando o intervalo mínimo de 4 semanas entre as doses.

https://prefeitura.sp.gov.br/web/saude/w/vigilancia_em_saude/vacinacao/calendarios_vacinacao#menores_de_7

ANEXO V – Calendário de Vacinação para crianças maiores de 7 anos e adolescentes

CALENDÁRIO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 7 ANOS E ADOLESCENTES*

O calendário vacinal recomendado, garante a proteção contra diversas doenças infecciosas que podem afetar sua qualidade de vida.



IDADE	VACINA	DOSE	DOENÇAS EVITADAS
	Hepatite B	Iniciar ou completar 3 doses, de acordo com situação vacinal	Hepatite B
	Difteria e Tétano (dT)	Iniciar ou completar 3 doses, de acordo com situação vacinal. Reforço a cada 10 anos ou a cada 5 anos em caso de ferimentos graves	Difteria e Tétano
	Febre Amarela (FA)	Dose única caso não tenha recebido nenhuma dose até os 5 anos. Reforçar, caso a pessoa tenha recebido uma dose da vacina antes de completar 5 anos de idade	Febre Amarela
	Tríplice Viral (SCR)	Iniciar ou completar duas doses, de acordo com a situação vacinal prévia	Sarampo, Caxumba e Rubéola
	VIP	Iniciar ou completar 3 doses, de acordo com situação vacinal	Poliomielite
09 A 14 ANOS**	HPV	Uma dose	Papilomavírus Humano 6, 11, 16 e 18
11 a 14 ANOS	Meningocócica ACWY	Uma dose	Doença meningocócica

*Adolescência - período entre 10 a 19 anos de idade (OMS, SBP). Caso a pessoa apresente documentação com esquema de vacinação com esquema de vacinação incompleto, é suficiente completar o esquema iniciado.

** Ampliação temporária até 19 anos.

https://prefeitura.sp.gov.br/web/saude/w/vigilancia_em_saude/vacinacao/calendarios_vacinacao#maior7

ANEXO VI – Folder Turma da DVA

Atenção para esse recado!

Os pais ou responsáveis deverão comparecer a uma UBS (Unidade Básica de Saúde) da cidade para conferir e/ou atualizar a carteirinha de vacinação dos alunos e retirar a Declaração de Vacinação Atualizada (DVA), para ser entregue na escola.

Para mais informações acesse o portal:

<https://bit.ly/3zUDW4o>

Ou aponte a câmera do celular para o QR Code e acesse a página da DVA.

TURMA DA DVA

VALENTINA - Aluna do 5º ano - Filha da Priscila - Tem um pouquinho de medo de vacina.	ENZO - Aluno do 5º ano - Amigo da Valentina - O menino mais corajoso da escola!	TIA JU - Professora - Resolve qualquer problema.	PRISCILA - Mãe da Valentina - Trabalha muito, mas sempre alinha a agenda da filha.	SUSI - Enfermeira da UBS - Sabe tudo sobre vacinas.
ZÉ GOTINHA É o nosso veterano. Especialista em vacinas, está sempre de OLHO NA CARTEIRINHA.	INSPECTOR VACINA Ajudante do Zé Gotinha. Confira se as vacinas estão sempre em dia!	MEDO DE VACINA Popular entre as crianças e até entre os adultos, esse agente tem muito medo de injeção e foge das vacinas.	AGENTES VALENTES São os agentes mais corajosos da mente da Valentina e do Enzo.	AGENTE SUPER IMUNE É o agente que reforça a saúde da Turma e tem todas as vacinas em dia.

DVA atualizada X Medo de vacina

Turma, não esqueçam de trazer a DVA atualizada na próxima aula!

Os pais ou responsáveis devem levar vocês na UBS para conferir a carteirinha!

Ah de boal! Certeira que já tomei todas as minhas vacinas!

Pô, será que eu já tomei todas as vacinas também?

Casa da Valentina

Filha, precisamos ir na UBS atualizar sua carteirinha, viu!

Eu vou ter que tomar injeção mãe?

NÃO ESQUEÇA DE ENVIAR A DVA ATUALIZADA

Enquanto isso na mente da Valentina acontece a batalha:

Valente x Medo de vacina

Valente: CORAGEM, Imunidade, Saúde

Medo de vacina: Medo, Medo, Medo

Sei que vai doer! Sei que vai doer! Sei que vai doer!

Sei que vai doer! Sei que vai doer! Sei que vai doer!

Vitória da Valente

Com as vacinas em dia, eu fico protegida de muitas doenças! Assim, posso brincar, ir à escola e me divertir com saúde!

Muito bem Valentina! As vacinas salvam vidas, e manter a carteirinha atualizada protege você, sua família, seus amigos e todos ao seu redor!

Parabéns você venceu o medo de vacina e agora a sua carteirinha está completinha! Aqui está a sua DVA atualizada!

É isso aí garoto! Não estamos na mesma TURMA agora! A turma da DVA Atualizada!

Parabéns, heróis da proteção!

Parabéns Valentina! Que exemplo maravilhoso você está dando para toda a nossa turma!

De Olho na carteirinha

https://prefeitura.sp.gov.br/web/saude/w/vigilancia_em_saude/vacinacao/turma_dva

ANEXO VII – Comunicado DVA 1º semestre – “Preparação para o inverno”



Preparação para o Inverno

Comunicado - Declaração de Vacinação Atualizada (DVA) 1º Ciclo

Às famílias e responsáveis,

No início do ano, é muito importante que as crianças sejam **vacinadas contra a gripe antes do inverno** e que mantenham as **outras vacinas em dia**. Dessa forma, diminuimos o risco de adoecimento, complicações e internações.

Orientamos que levem as crianças de 0 à 5 anos a qualquer Unidade Básica de Saúde (UBS), durante o mês de abril, para retirar a DVA e entregá-la no mês de maio na escola onde estão matriculadas.

Contamos com a participação de cada família para mantermos um ambiente escolar mais **seguro e saudável**.

Para mais informações acesse o portal:

 <https://acesse.one/prefeitura-sp-saude-covisa>

Ou aponte a câmera do celular para o QR Code e acesse a página da DVA



**PREFEITURA DE SÃO PAULO**

ANEXO VIII - Declaração de Vacinação Atualizada – DVA 2026



DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA

Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo

2026

Nome da escola:	Ano/Turma:
Nome do aluno:	Data de nascimento:
Data da atualização:	Data de retorno (próxima vacina):
Nome do serviço (público/privado):	CNES:
Assinatura e carimbo do vacinador:	













PREFEITURA DE
SÃO PAULO

Para mais informações:
prefeitura.sp.gov.br/deolhonacarteirinha



Para acessar aponte a câmera do seu celular para o QR Code.



DVA 2026



https://capital.sp.gov.br/web/saude/w/vigilancia_em_saude/vacinacao/dva

ANEXO IX – Termo de autorização vacinação – Criança até 6 anos

Prefeitura Municipal de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde



Senhores pais e/ou responsáveis,
O Programa Municipal de Imunizações, por meio da UBS _____, realizará a atualização da caderneta de vacina de crianças no dia ____/____/____ às ____h____, na Rua/local _____.

Solicitamos preencher a filipeta abaixo caso CONCORDE e AUTORIZE a vacinação de seu filho (a), conforme as vacinas indicadas abaixo para a faixa etária constantes no calendário de vacinação do Programa Nacional de Imunizações (PNI), mediante a situação vacinal atual da criança.

IDADE	VACINAS	IDADE	VACINAS
A PARTIR DO NASCIMENTO	BCG (DU)	12 MESES	SARAMPO-CAXUMBA-RUBÉOLA (SCR) (D1)
	HEPATITE B (HB) (D)		PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE (R)
2 MESES	VIP (Vacina Inativada Poliomielite) (D1)		MENINGOCÓCICA ACWY (R)
	PENTAVALENTE (DTP+Hib+HB) (D1)	15 MESES	TETRAVIRAL ou SCR - D2+VARICELA D1
	ROTAVÍRUS (D1)		VIP (Vacina Inativada Poliomielite) (R)
	PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE (D1)		Difteria Tétano e Pertussis (R1)
3 MESES	MENINGOCÓCICA C (D1)		HEPATITE A (D)
4 MESES	VIP (Vacina Inativada Poliomielite) (D2)	4 ANOS	Difteria Tétano e Pertussis (R2)
	PENTAVALENTE (DTP+Hib+HB) (D2)		VARICELA (D2)
	ROTAVÍRUS (D2)		FEBRE AMARELA (R)
	PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE (D2)		
5 MESES	MENINGOCÓCICA C (D2)	ANUAL (maior de 6 MESES)	INFLUENZA (D)
6 MESES	VIP (Vacina Inativada Poliomielite) (D3)		
	PENTAVALENTE (DTP+Hib+HB) (D3)		
9 MESES	FEBRE AMARELA (D)		

D = DOSE, DU = DOSE ÚNICA, R=REFORÇO



NOME DA CRIANÇA: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

Eu _____ CPF/RG: _____

responsável pela criança _____ CPF/RG: _____

_____ autorizo sua vacinação, conforme as vacinas recomendadas pelo PNI para sua idade.

São Paulo, ____/____/____ Ass: _____





PREFEITURA DE
SÃO PAULO

ANEXO X – Termo de autorização vacinação – Criança maior de 7 anos e Adolescentes

Prefeitura Municipal de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde



Senhores Pais e/ ou responsáveis,

O Programa Municipal de Imunizações, por meio da UBS _____ realizará a atualização da caderneta de vacina de crianças/adolescentes no dia ____/____/____ às ____ h, na Rua/local _____.

Solicitamos preencher a filipeta abaixo caso CONCORDE e AUTORIZA a vacinação de seu filho (a), conforme as vacinas indicadas para a faixa etária constantes no calendário de vacinação do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e situação vacinal atual do adolescente.

BCG – DOSE ÚNICA
HEPATITE B – 3 DOSES
dT (DIFTERIA E TÉTANO) - 3 DOSES E REFORÇO A CADA 10 ANOS
VACINA POLIOMIELITE INATIVADA (VIP) – 3 DOSES
HPV* (PAPILOMA VÍRUS HUMANO) – DOSE ÚNICA (9 a 14 anos)
MENINGOCÓCICA ACWY – DOSE ÚNICA (11 a 14 anos)
SCR (SARAMPO, CAXUMBA E RUBÉOLA) – 2 DOSES
FEBRE AMARELA – DOSE ÚNICA

*Vacinação ampliada até 19 anos.

✂

NOME DA CRIANÇA/ADOLESCENTE: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

Eu _____ CPF/RG: _____

responsável pela criança _____ CPF/RG: _____

_____ autorizo sua vacinação, conforme as vacinas recomendadas pelo PNI para sua idade.

São Paulo, ____/____/____ Ass: _____





PREFEITURA DE
SÃO PAULO